

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT E A EMPRESA AR FRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS LTDA-ME.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-090, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Presidente **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e de outro lado, a empresa **AR FRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS LTDA - ME**, CNPJ nº 11.125.454/0001-05, com sede social Av. Comandante Costa, 3.021 – Bairro: Porto, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo administrador, Sr. **CLEUTON FELIX DA CRUZ**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] e inscrito no CPF-MF n.º [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 004/2017 que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o aditivo do contrato 004/2017 em conformidade com a cláusula quinta onde prevê que o valor do contrato poderá ter reajustes anuais corrigidos pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M). Sendo solicitada repactuação de 15,99% (quinze, noventa e nove por cento) do valor da Tabela IGP-M 2021. Neste caso o valor global do contrato passa a ser de R\$30.000,00 (trinta mil reais) e o valor unitário passa a ser R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), tendo vigência a partir do 01/07/2021 a 30/06/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá – MT, 10 de dezembro de 2021

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLEUTON FELIX DA CRUZ
AR FRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS LTDA – ME.

Testemunhas:

| | |
|----------------|----------------|
| Assinatura: | Assinatura: |
| Nome completo: | Nome completo: |
| RG: | RG: |